
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 012/2026-GP, 09 DE JULHO DE 2026.

DECRETO 012/2026-GP, 09 de Julho de 2026.

“Dispõe sobre a extinção de Escolas Municipais da zona rural e urbana no âmbito do município de Carnaúba dos Dantas”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que as escolas da zona rural e urbana do município estão com as atividades paralisadas há mais de 15 anos, por não atingir quantidade mínima de discentes para funcionar;

CONSIDERANDO que houve o remanejamento dos estudantes para outras unidades de ensino, não havendo assim prejuízo educacional à população;

CONSIDERANDO que alguns desses prédios já estão sendo utilizados, oferecendo outros serviços públicos à comunidade de sua localização;

CONSIDERANDO o zelo com os recursos públicos e o princípio da eficiência na Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura administrativa da Rede Municipal de Ensino à realidade atual, em razão da unificação de unidades escolares que funcionavam no mesmo prédio, com atendimento integrado às diferentes etapas da Educação Básica, tornando desnecessária a manutenção de registros de escolas distintas;

DECRETA:

Art.1º.Fica extinta a Escola Municipal da Zona Urbana:

1. Creche Casulo Dom Jose de Adelino Dantas– Código do INEP: 24034894

Art.2º. Ficam extintas as Escolas Municipais da Zona Rural:

1. Creche Casulo Ana Constância Dantas de Carvalho – Código do INEP: 24034908.

2. Escola Municipal Pedro Lucio de Araujo - Código do INEP: 24035068

3. Escola Municipal Silvestre Dantas - Código do INEP: 24035076

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, 09 de Julho de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:F19C0C8D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/07/2026. Edição 3831

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>